

Acordo relativo à Alteração ao Acordo sobre Comércio de Serviços no âmbito do CEPA

Com vista a alargar ainda mais a liberalização concedida pelo Interior da China em relação a Macau, bem como para manter o mais alto nível de abertura ao exterior do Interior da China implementada no âmbito do Acordo CEPA, assinaram o Interior da China e Macau, a 20 de Novembro de 2019, o Acordo relativo à Alteração ao Acordo sobre Comércio de Serviços no âmbito do CEPA (Acordo), com base no Acordo sobre Comércio de Serviços no âmbito do CEPA assinado em 2015. O Acordo será implementado formalmente a partir de 1 de Junho de 2020.

O Acordo visa aprofundar ainda mais a liberalização do comércio de serviços entre o Interior da China e Macau, reforçando o intercâmbio e a cooperação entre as duas partes em matéria económica e comercial, em prol do apoio e incentivo à participação dos vários sectores sociais de Macau na construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, o que favorece a promoção do desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau.

Maior liberalização concedida aos sectores de serviços

Neste Acordo, foram relaxados ainda mais os requisitos de acesso das empresas de Macau ao mercado de serviços do Interior da China, incluindo os seguintes sectores envolvidos de serviços com maior liberalização:



Serviços financeiros



Serviços jurídicos



Contabilidade



Construção e engenharia



Cultura



Turismo



Distribuição



Educação

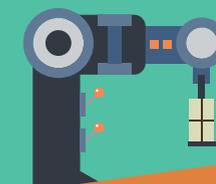
Sectores de serviços acrescentados que beneficiam de tratamento nacional

O número dos sectores de serviços de Macau aos quais o Interior da China concede o tratamento nacional foi aumentado de 62 para 69, incluindo:



Contabilidade

Construção e desenho



Engenharia

Reparação e manutenção de equipamentos



Venda por grosso

Transportes



Impulso à integração profunda com a Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau

No Acordo, foram propostas 11 medidas de maior liberalização de serviços a implementar, de forma pioneira, na Grande Baía, executando a implementação pioneira, na Grande Baía, das políticas relativas ao alargamento da liberalização, o que contribui para a promoção da concretização plena da liberalização do comércio de serviços na Grande Baía:

- **Serviços financeiros**
- **Serviços jurídicos**
- **Serviços fiscais**
- **Educação**
- **Construção e engenharia**
- **Turismo**

Promoção do modo de gestão usando lista negativa



Neste Acordo, os conteúdos existentes tanto na área da cultura como na área das telecomunicações foram integrados na lista negativa aplicada sob a forma de presença comercial e na lista positiva das medidas de liberalização aplicada sob a forma de serviços transfronteiriços. Após a integração, várias medidas são aplicadas no modo de gestão usando lista negativa, de âmbito mais liberalizado e mais transparente.

Lançamento de várias medidas de liberalização para o sector financeiro

Foram definidas, no Acordo, várias medidas de liberalização relativas ao sector financeiro, incluindo:

Diminuição do requisito de acesso ao mercado

Alargamento do âmbito de actividades

Redução de condições de operação

Redução da restrição relativa ao capital social detido

Contribui ainda mais para a criação de um ambiente de investimento mais favorável para as empresas financeiras de Macau na exploração do mercado do Interior da China.

Informações ou comentários

Para informações ou apresentação de opiniões, contacte com Direcção dos Serviços de Economia - Divisão de Cooperação Económica.

- Endereço: Rua Dr. Pedro José Lobo, nº 1-3, Ed. Banco Luso Internacional, 2º andar, Macau
- Tel: (853) 8597 2343
- Fax: (853) 2871 2551
- E-mail: info@economia.gov.mo; info@cepa.gov.mo
- Website: www.economia.gov.mo; www.cepa.gov.mo



WeChat